



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

## **CONCORRÊNCIA – Nº 024/2018**

A Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, com funcionamento nesta cidade de Belém (Travessa Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º piso, Bloco “B” do Edifício Afonso Lima), CEP:66035-190, informa que fará realizar, no dia **29/05/2018, às 10:00 horas**, licitação na modalidade **Concorrência**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto se constitui na **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para efetuar a Reforma do SESI ALMIRANTE BARROSO, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 2540, Bairro do Marco - Belém/PA. Conforme Edital e seu Anexo I.** Edital e informações poderão ser obtidos no endereço acima citado, sala da Comissão de Licitação do Sistema FIEPA, em horário comercial.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão de Licitação do Sistema FIEPA



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL CONCORRÊNCIA 024/2018**

**PROCESSO Nº 024/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2018**

**HORARIO: Abertura da Sessão às 10:00 horas (horário local).**

**LOCAL: Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, CEP: 66035-190 – Sala da Comissão de Licitação.**

**O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI** – Departamento Regional do Pará, vem tornar publico, por intermédio da Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA-COCELI, representada pelo Coordenador e sua equipe de apoio, designados pela **Portaria 002/2018**, de 31/01/2018 do Presidente da Fiepa e dos Conselhos Regionais do SESI e do SENAI, que fará realizar licitação, na Modalidade **Concorrência**, tipo Menor Preço por Item, a ser apurado na forma global, com procedimentos se fazendo reger pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI**, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, Ato n. 01/2006 e em 11/05/2011, Ato n. 01/2011, bem como, pelas disposições deste edital, para consecução do objeto descrito no Anexo 1 (um).

Quando, por motivo de suspensão do expediente do SISTEMA FIEPA, não se realizar o ato de recebimento e abertura dos envelopes que contêm os documentos e as propostas relativas à presente licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá, no horário estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada nesta CONCORRÊNCIA.

As **microempresas (ME)** e **empresas de pequeno porte (EPP)** gozarão neste certame licitatório de tratamento diferenciado e favorecido, na forma do que dispõe os artigos **42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e novo texto da Lei Complementar n.º147/2014 de 07 de agosto de 2014.**

Os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento da referida licitação, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento da Licitação/CONCORRÊNCIA em questão será realizada na sala da COCELI, Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, 7º andar, bloco B, iniciando-se no dia **29 de maio de 2018 às 10:00 horas** e será conduzida pela Comissão de Licitação do Sistema FIEPA – COCELI, tendo como Coordenador o Senhor **Neilton Carneiro do Nascimento**, com auxílio da equipe de apoio integrada pelos **Srs. William Oliveira e José Livaldo Santos dos Santos**, designados nos autos do processo de referência pela Portaria N.º002/2018-FIEPA.

Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública de Concorrência, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará ao pregoeiro:

- a) Cópia do documento de identidade;



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;
- c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

## **1. DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA:**

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para efetuar a Reforma do SESI ALMIRANTE BARROSO, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 2540, Bairro do Marco - Belém/PA. Conforme Edital e seu Anexo I.**

1.2 - As licitantes concorrentes ao objeto desta licitação deverão atender integralmente as disposições constantes deste Edital, e de seus anexos.

1.3 - Locais de Entrega do Objeto Licitado, conforme anexo I do Edital.

## **2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:**

2.1 - A execução da obra e serviços será feita sob o regime de **empreitada por menor preço Global**, conforme a composição de preços unitários, constantes da Planilha Orçamentária, apresentada pela licitante vencedora em sua proposta comercial, que deverá discriminar custos com materiais e mão de obra, contemplando neste segundo item a definição de obrigações tributárias.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 - Somente serão admitidas a participar desta Concorrência, na qualidade de licitantes, as empresas que:

- a) Comprovem possuir os requisitos exigidos neste Edital, por meio da apresentação da documentação prevista no **item 5 – Envelope nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**;
- b) Não estejam em processo de falência;
- c) Pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

3.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, da presente licitação:

- a) Pessoa Jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integram o Sistema FIEPA;
- b) Consórcio de pessoas jurídicas (empresas);
- d) Entidade do Sistema FIEPA compreendendo-se como tais o SENAI e o SESI;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação;



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- f) Empresa vencedora em licitação anterior que esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquela que, adjudicada nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independente de qualquer modalidade de aquisição/contratação ou de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicado pelo SESI/PA;
- g) Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI dirigentes ou empregados da entidade;
- h) As empresas impedidas de licitar com o Sesi, por qualquer dos motivos elencados em item anterior;
- i) As empresas com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), conforme Carta Circular n.º121/2014-Pres-CNI;

#### **4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

4.1 - A(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar até o dia, hora e local indicados no preâmbulo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta Comercial” fechados, rubricados, de números “1” e “2”, mencionando no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação, com endereçamento ao SESI – Departamento Regional do Pará.

4.2 - Todos os elementos de cada um dos Envelopes deverão ser enfiados em pastas ou qualquer meio similar, numerados e rubricados, bem como serem legíveis e não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas, sendo que tais documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) via.

4.3 - Os documentos quando não apresentados no original poderão ser autenticados, por Cartório competente com selo, ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, e as certidões através da internet, quando por esta forem emitidas.

4.4 - O Envelope nº 1 deverá ser composto de 01 (um) único caderno contendo os “**Documentos de Habilitação**”, relacionados no **item 5** desta Concorrência.

4.5 - O Envelope nº 2, contendo a “**Proposta Comercial**”, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, com indicação do nome e cargo por ele exercido, deverá ser composto de 01 (um) único caderno, juntamente com todos os documentos relacionados no **item 6** desta CONCORRÊNCIA.

4.6 - A apresentação da Proposta implica pleno conhecimento e aceitação, pelas licitantes, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, devendo o Licitante apresentar a referida proposta na seguinte forma:

#### **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação CONCORRÊNCIA nº 024/2018**

#### **Envelope nº 02 – Proposta Comercial CONCORRÊNCIA nº 024/2018**

4.7- A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se procuração.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Envelope nº 01

Para habilitação ao certame, o interessado deverá satisfazer os requisitos necessários na forma da legislação vigente. Será exigida a apresentação dos seguintes documentos, no original, em cópia autenticada (com selo de autenticação) ou por membro da Comissão, à vista da documentação original, na forma da lei:

### 5.1 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) **Prova de Regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**, por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br);
- b) **Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, consubstanciada pela Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, sob o abrigo do art. 206 do Código Tributário Nacional, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- c) **Prova de Regularidade com Tributos Federais**, através da Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretária da Receita Federal, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet que prove a inexistência de débito ou comprovação de suspensão de exigibilidade do mesmo, que poderá ser obtida junto ao site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- d) **Prova de Regularidade com Tributos Estaduais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria Fazendária da Unidade Federativa, da sede da Licitante;
- e) **Prova de regularidade com Tributos Municipais**, através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município sede do fornecedor;

### 5.2 - Documentos relativos à Regularidade Jurídica:

- a) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Última Alteração** em vigor devidamente registradas, não sendo necessária a juntada de todas as alterações contratuais havidas;
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

### 5.3 - Documentos relativos à regularidade Econômica e Financeira, devendo a licitante apresentar:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da pessoa jurídica mediante a resolução das seguintes equações, cujos cálculos deverão ser demonstrados e juntados:



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1. Todas as peças contábeis deverão ser firmadas por Contador ou Técnico em Contabilidade, devidamente inscritos no órgão de classe, juntamente com os administradores das pessoas jurídicas.

a.2. Para todas as equações a resultante deverá ser igual ou superior ao índice 1 (um).

- b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- c) Garantia da proposta conforme cláusula constante do instrumento contratual.
- d) Exigir-se-á Capital Social Mínimo de 10% do valor a ser executado, totalmente integralizado e demonstrado.
- e) Comprovar pagamento da contribuição sindical dos últimos 05 anos nos termos do Art. 578 e 580 da CLT, cuja categoria econômica implica Indústria da Construção Civil.
- f) As disposições da alínea anterior não se aplicam aquelas empresas que por seus contornos jurídicos se enfeixem nos ditames do parágrafo 3º do art.13º da lei 123/2006.

#### 5.4 - Documentos relativos à regularidade Técnica, devendo a licitante apresentar:

- a) **01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. (registrado no CREA/CAU);
- b) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU;
- c) A comprovação técnica do Profissional Responsável deverá ser efetuada mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU, acompanhada dos respectivos Atestados de Execução de obras e serviços similares e de porte equivalente, em nome de seus responsáveis técnicos, fornecido por pessoas jurídicas



**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo CREA/CAU, por meio de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo, com as características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, sendo aceita a somatória de atestados para a comprovação acima descrita;

c.1) A empresa deverá apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnico Profissional, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no órgão competente CREA/CAU, no(s) qual(is) se indique(m) a instalação de no mínimo:

SERVIÇO	Quantidade Mínima
Estrutura de Concreto Armado para Muro de Arrimo	13,96 m3
Execução de Piso Intertravado, Bloco Sextavado de 25x25 cm, Espessura 10 cm	331,59 m2
Certificação de Rede Estruturada, com emissão de Relatório	08 Pts

- e) A capacidade técnico-profissional far-se-á mediante comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, na data de apresentação da proposta, profissional (is) de nível superior, registrado(s) no CREA como responsável (is) técnico(s) da mesma, detentor (es) de atestado de responsabilidade técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, por execução dos Serviços compatíveis com as características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;
- f) A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional (ais) pertence(m) ao seu quadro permanente de pessoal, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou Contrato de Prestação de Serviços ou, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social ou sua última alteração contanto que comprove a composição societária;
- g) As cópias das anotações da CTPS deverão contemplar: nº da Carteira, identificação do seu portador, contrato de trabalho, opção do FGTS e, quando for o caso, recolhimento da contribuição sindical;
- h) Relação de toda equipe técnica especializada para a realização do objeto desta licitação, incluindo o(s) profissional (ais) que comprove(m) a sua capacitação técnica, acompanhada de declaração formal, assinada pelo representante legal da licitante de disponibilidade da equipe, sob as penas cabíveis, bem como relação detalhada dos equipamentos necessários e disponíveis para a realização do objeto desta licitação;
- i) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-operacional, deverão participar dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo Sistema FIEPA.(SESI/SENAI);



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- j) Ter executado, em área urbana, obras e/ou serviços compatíveis ou similares aos constantes no objeto desta licitação;
- k) **Declaração de visita ao local** aonde será executado o objeto, quando efetuada, a referida declaração deverá ser subscrita por engenheiro civil devidamente registrado no órgão de classe com poderes delegados pela licitante, em tudo se observando o **anexo VII**. A visita ao local é facultada aos licitantes participantes, ficando desde já ciente a concorrente que, não sendo efetuada a visita, ficam tacitamente aceitas pela licitante, as condições do local de execução da obra;
- l) A documentação referente ao **item 5** e subitem **5.1 a 5.8** deverão estar no envelope 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

**5.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:**

- a) Caso seja a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- b) Caso seja a licitante filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Sendo também considerados válidos:

– na hipótese de filial, documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz;

– atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante;

5.6 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem a documentação solicitada neste edital, em sua íntegra, salvo na hipótese abaixo.

5.7 - Caso a empresa licitante apresente qualquer das certidões, vencida ou irregular e sendo a mesma emitida por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do órgão a informação que supra a omissão, proceder a consulta através da Internet para verificação da regularidade do proponente.

**5.8 - As Declarações anexas ao presente instrumento convocatório, deverão ser apresentadas em envelope 01 (Documentação de Habilitação).**

## **6 - DA PROPOSTA COMERCIAL: Envelope nº 02**

6.1 - O Envelope nº 2, referente à "Proposta Comercial", deverá conter proposta, em única via elaborada em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, não manuscrita, sem rasuras ou emendas, numerada sequencialmente e rubricada em todas as suas folhas, datada e assinada na última folha pelo representante legal da licitante.

6.2 - A "Proposta Comercial" deverá ser redigida conforme modelo apresentado no [Anexo I \(CD-ROM\)](#), deste Edital, em papel timbrado da licitante, contendo nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal do licitante, o total dos serviços a Preços Unitários, em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, já computado o BDI adotado pela proponente, indicando sua porcentagem.





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

6.3 - O percentual de BDI praticado pela empresa deverá estar aplicado em cada um dos valores unitários da Planilha de Preenchimento – Anexo I (CD-ROM).

6.4 - Planilhas Orçamentárias, preenchidas e impressas obrigatoriamente conforme modelo apresentado.

- a) Anexo I (Planilha Orçamentária Sintética preenchida conforme modelo fornecido pelo órgão) é obrigatório seguir modelo fornecido pelo SESI/DR/PA, preferencialmente em arquivo no formato xls (Excel).
- b) A Planilha Orçamentária, a qual deverá ser também entregue gravada no CD (formato xls) fornecido junto com o material licitatório, preferencialmente em arquivo no formato xls (Excel) contendo todos os preços por itens e fases, em moeda corrente nacional, em algarismos, sendo os valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se a fração remanescente, devendo a mesma estar carimbada e rubricada em todas as suas folhas pelo responsável legal da licitante apurado à data de apresentação da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, já computado o percentual de BDI.
- c) A empresa deverá apresentar a planilha de composição dos custos unitários.

6.5 - Apresentar as planilhas de composições de B.D.I e Encargos Sociais na proposta.

6.6 - Na Planilha de Preenchimento apresentar as planilhas da **composição de B.D.I.** e Encargos Sociais - Anexo I, o percentual de BDI praticado pela empresa não deverá ser destacado no final e sim aplicado em cada um dos valores unitários de cada item da planilha.

6.7 - Na hipótese de ser(em) ofertado(s) preço(s), para quaisquer dos itens, etapas e fases, com acréscimo ou decréscimo de mais de 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos seus correspondentes valores constantes da Planilha Orçamentária oferecida pelo SESI-DR/PA, a licitante deverá, obrigatoriamente, quando da apresentação da Proposta, sob pena de desclassificação, demonstrar a composição de todos os valores que compõem os itens afetados com indicação dos encargos sociais e BDI utilizados pela licitante, demonstrando assim a exequibilidade e/ou compatibilidade dos mesmos, através de justificativas técnicas que comprovem que os preços dos insumos e salários são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado, o que será analisado pela Comissão Central de Licitações.

6.8 - Deverá a Licitante apresentar plano de execução do objeto licitado, tendo como base o Cronograma Físico-Financeiro, que será proposto pela licitante, com distribuição mensal dos valores constantes da Planilha Orçamentária e valor total da Proposta Comercial, os quais servirão de parâmetro para medições, bem como de balizamento para a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.9 - A Comissão de Licitações poderá solicitar e a licitante deverá apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, o detalhamento dos percentuais adotados no BDI, bem como todos e quaisquer esclarecimentos necessários.

6.10 - Não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários ou total simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6.11 - **A proposta da licitante será entregue em envelope lacrado** até o dia e hora designados para abertura da licitação e deverá conter os seguintes elementos, facultado a licitante acrescentar aqueles que julgarem pertinentes:

- a) Apresentação com valores expressos em moeda corrente do país, datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, não constando da ~~proposta a referida informação, a proposta terá validade de 90 (noventa) dias;~~



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- c) Preço global do objeto ou da prestação de serviço licitado. Deverão estar incluídos no preço, todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais e trabalhistas e demais obrigações fiscais e parafiscais incidentes ou que venham a incidir sobre o Objeto licitado - inclusive descontos ofertados.

6.12- O valor de referência desta CONCORRÊNCIA é de e **R\$ 343.327,82** e tem como fonte originaria o **CR 3.07.10.01.01**

6.13- Em nenhuma hipótese o SESI, aceitará arcar com responsabilidade solidária ou subsidiária relativa a qualquer despesa pré-existente ou superveniente não incluída no preço total ofertado que será expressamente discriminado no instrumento contratual derivado;

6.14- Deverá a licitante apresentar **declaração de plena aceitação das condições estipuladas neste Edital** e seus Anexos.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1 - A Comissão de Licitação do Sistema FIEPA procederá primeiramente o exame e julgamento dos Documentos de Habilitação, em seguida examinando as Propostas Comerciais das licitantes habilitadas, declarando vencedora a Licitante que apresentar **Menor Preço Global**.

7.2 - Não serão consideradas para efeito de julgamento quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, assim como propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de maior percentual de desconto, ou indicarem como referência preços de outras licitantes que mencionarem outras taxas, impostos, benefícios, despesas indiretas ou outros acréscimos de qualquer natureza para serem computadas além do preço global proposto, bem como as que estabelecerem condições outras, além das previstas.

7.3 - Após a análise e conferência das propostas comerciais, a Comissão de Licitação, na eventualidade da constatação de preços com redução que possam ser **considerados inexecutáveis**, poderá requerer à licitante que tenha ofertado o menor preço total, a apresentação, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis**, contados da data da solicitação, as composições de preços, sob pena de desclassificação, adotando-se o mesmo procedimento para as demais classificadas, quando for o caso.

7.4 - A Comissão Central de Licitações poderá solicitar as licitantes a composição de quaisquer preços de serviços e/ou preços de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários para melhor análise das propostas e salvaguarda dos interesses do SESI-DR/PA.

7.5 - Nessa oportunidade, as licitantes deverão demonstrar a exequibilidade desses preços, através de suas composições e respectivas justificativas técnicas que comprovem que os preços dos insumos, salários, inclusive encargos sociais e BDI adotado são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto ora licitado.

7.6 - A composição dos preços deverá ser elaborada separadamente para cada item, em papel timbrado da licitante, acompanhada das respectivas cotações de preços e carta dos fornecedores.

7.7 - A carta do fornecedor, devidamente assinada e em papel timbrado, com identificação do endereço, nº de telefone e fax, deverá detalhar as especificações dos materiais, a garantia do



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

fornecimento pelos preços cotados e a validade das condições propostas pelo prazo de execução da obra.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atenderem aos termos deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços unitários zero ou irrisórios para qualquer item, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação;
- b) Com valor total superior ao orçado pelo SESI-DR/PA ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

7.9 - Em caso de apresentação de proposta inferior ao percentual de 70%, será, a critério da Comissão de Licitação, oportunizado prazo legal para que a empresa Licitante, apresente comprovação de exequibilidade da proposta apresentada.

7.10 - Não serão aceitas propostas que apresentem preços sejam eles referentes aos unitários, etapas, fases ou subfases, simbólico, irrisório ou de valor negativo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.11 - A Comissão de Licitação poderá determinar, em qualquer fase da licitação, a realização de diligências que se destinam a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada neste caso a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta.

7.12 - Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes **o prazo de 8 (oito) dias úteis** para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, livres dos vícios que resultaram na inabilitação.

7.13 - **Ocorrendo empate** na classificação das “Propostas Comerciais”, **o desempate será feito por meio de sorteio**, na forma da legislação pertinente;

7.14 - As Propostas Comerciais serão analisadas pelo Setor de Engenharia do Sistema FIEPA, SENGE, que emitirá **PARECER TÉCNICO**, considerando os valores cotados (Unitário e Total), os quantitativos, bem como a relação de itens constante das Planilhas e demais exigências técnicas constantes do presente Edital.

7.15 - A Proponente que alterar a numeração e a seqüência dos itens, incluir e/ou, excluir itens da planilha orçamentária, será desclassificada.

7.16 - A Comissão de Licitação encaminhará à autoridade competente, para homologação de seu parecer, as peças dos autos do processo da licitação, composto de aviso, edital, atas, pareceres técnicos e jurídicos, proposta vencedora e quadro comparativo das propostas e demais documentos pertinentes.

7.17 - As comunicações e decisões que forem adotadas serão enviadas pela Comissão pela via de e-mail (considerados os endereços eletrônicos fornecidos pelas próprias licitantes) e/ou postadas no **site da transparência** no endereço: <http://transparencia.sesipa.org.br>

## **8. DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

8.1 - Ao final da sessão, definida a fase de habilitação ou declarada vencedora do certame, a(s) licitante(s) que pretender(em) a **interposição de recurso administrativo**, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar **contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de interposição de recurso administrativo, importará na preclusão do direito. As peças recursais imotivadas, ineptas ou inconsistentes **não serão conhecidas**.

8.3 - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação poderá **reconsiderar a sua decisão no todo ou em parte, manter a decisão no total ou parcialmente** ou encaminhá-la devidamente instruída à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## **9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

9.1 - Para assegurar o exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a licitante vencedora prestará garantia no limite de 5% do valor do contrato, na forma do art. 27 Inciso I do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI. Os valores que se constituirão na garantia serão retidos no pagamento de cada parcela no percentual de 5% incidentes sobre o valor desta ou a contratante quando do início do contrato depositará em conta 5 % do valor do contrato, o valor depositado em conta remunerada (poupança) será devolvido a contratada atualizado monetariamente. Em havendo inadimplemento, a garantia será executada.

9.2 - A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas, inclusive da garantia de 1 (um) ano, prevista no caderno de encargos deste Edital.

9.3 - O Sesi-DR/PA poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que, a qualquer título, lhe for devida pela Licitante Contratada.

## **10. DA ASSINATURA DO CONTRATO:**

10.1 - A Licitante declarada vencedora deverá, dentro do prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da convocação, comparecer na sede do Sesi-DR/PA, localizada na Trav. Quintino Bocaiúva nº 1588, bloco B, 2º andar do Edifício Afonso Lima - Bairro de Nazaré, CEP 66035-190, Belém/Pará/Brasil, para assinar o Contrato, cuja Minuta constitui o **Anexo XI**, nessa ocasião deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Estatuto/Contrato Social da empresa, bem como eventuais alterações que envolvam sua representação legal, desde que não tenham sido juntados na Licitação;



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- b) Certidões negativas de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, se vencidos os documentos juntados à licitação;
- b) Procuração pública ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do contrato social;
- c) Correspondência, com indicação da conta corrente da empresa e instituição financeira, caso não tenha indicado em sua Proposta Comercial;
- d) Correspondência indicando o preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- e) Histograma da administração da obra, relacionando os profissionais pertinentes à necessidade do empreendimento, que será objeto de controle e gestão do SESI;
- f) Comprovante do recolhimento ou apresentação da Garantia, nos termos do item 10 deste Edital – Garantia de Execução Contratual;
- g) Tabela de composição do BDI;

## 11. DO CONTRATO:

11.1 - As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de eventuais termos aditivos.

11.2 - **Até 5 (cinco) dias** após assinatura do Contrato, a empresa deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao objeto desta Concorrência, devidamente recolhida junto ao CREA/PA, cujo cumprimento está condicionado o primeiro pagamento.

11.3 - O Contratado poderá subcontratar partes do objeto contratual, desde que mantida sua responsabilidade total perante o Contratante, sendo vedada a subcontratação com licitantes que tenha participado do procedimento licitatório e autorizado pela autoridade competente ou preposto, conforme **artigo 28 do Regulamento de Contratos e licitações do SESI/SENAI**, não sendo permitida a execução por empresas impedidas de licitar/contratar com essa Administração conforme previsão desse Edital.

11.4 - O subcontratado, deverá enviar ao SESI, cópia do contrato de subcontratação para arquivamento no SESI e ainda cópias dos documentos de pagamentos e recolhimentos dos funcionários da subcontratada deverão ser enviados juntamente com as medições.

**OBS: Os referidos Documentos deverão ser apresentados em Original ou por Cópia Autenticada.**

## 12. DO PRAZO E DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS:

**12.1 - O prazo estimado de contrato será de 230 dias e o de execução será de 90 dias sendo**

**(20 dias para assinatura do contrato, 30 dias para emissão da ordem de serviço, 90 dias de obra, 30 dias para o recebimento provisório da obra, 30 dias para o recebimento definitivo da obra, 30 dias para extinção do contrato)** o prazo poderá, eventualmente e por via de justificativa plausível, ser dilatado pela Administração, mediante termo próprio e avaliação técnica e observadas as determinações legais e regulamentares da matéria a contar da data da emissão da ordem de início dos Serviços e nas condições estabelecidas nos Anexos

deste Edital.

12.2 - Entender-se-á por concluído o objeto desta licitação, com a realização total do empreendimento, no prazo estabelecido e sua entrega, pela licitante vencedora, ao SESI-DR/PA, livre e em perfeitas condições de ser utilizado.

12.3 - Executado, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, após vistoria, que deverá ser realizada pelos agentes fiscalizadores do contrato, e técnicos responsáveis pelo Setor de Engenharia, nomeados pelo SESI-DR/PA, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, contados da data em que a licitante vencedora comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, com a respectiva aprovação da medição final, configurando este termo de aceite dos serviços.

a.1) O Recebimento Provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a lavratura de uma ata circunstanciada, contendo a vistoria realizada pelos agentes fiscalizadores do contrato e expressa concordância em receber o objeto provisoriamente, com o conhecimento e assinatura do representante da licitante vencedora.

a.2) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado após apresentação, por parte da Licitante Vencedora da última medição (etapa), e a critério do Setor de Engenharia do Sistema FIEPA.(SESI/SENAI), definitivamente aprovado pelo Sistema FIEPA (SESI/SENAI), desde que os agentes fiscalizadores do contrato tenham aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais e observadas todas as demais obrigações contratuais.

12.4 - Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, o Sistema FIEPA (SESI/SENAI), por meio dos Agentes Fiscalizadores do Contrato e Técnicos de Engenharia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, adotará as seguintes providências:

- a) Caso a irregularidade seja referente às especificações, poder rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/correção ou rescindir a contratação;
- b) Na hipótese de substituição/correção, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação dos Agentes Fiscalizadores do Contrato e Técnicos de Engenharia do SESI-DR/PA, no prazo máximo de 10 (dez) dias da notificação por escrito, sem que isso signifique Novação Contratual, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Caso a irregularidade seja referente às diferença de quantidade, de partes ou peças, determinar sua complementação ou rescindir a contratação.

### 13. DO PAGAMENTO:

13.1 - O pagamento relativo a prestação de Serviços especializados em engenharia será feito através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 15 (quinze) dias após a



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

medição dos serviços prestados, serão 3 medições a primeira em 30 dias, a segunda em 60 e a terceira em 90 dias, tudo conforme o prazo de execução da obra, desde que apresentada à respectiva Nota Fiscal/Fatura, e que a prestação do serviço esteja devidamente comprovada pelo Setor competente nomeado pelo SESI/SENAI.

#### 14. **DAS SANÇÕES:**

14.1 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento que o substitua na forma do artigo 30 do RLC, no prazo aqui estabelecido de 3 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação e poderá acarretar a licitante, as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Suspensão de direito de licitar com as entidades do sistema FIEPA (SENAI e SESI) por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.2 - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas, dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente a contratação, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório ou no contrato, se houver, inclusive a de suspensão do direito de licitar com entidades do sistema FIEPA, por prazo de até 02 (dois) anos, além das perdas e danos que vierem a ser apuradas, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas e impeditivas da prestação dos serviços.

14.3 - O atraso na entrega do objeto desta Licitação ensejará à CONTRATADA a aplicação multa moratória conforme MINUTA CONTRATUAL **Anexo XI**, salvo nas hipóteses não imputáveis à CONTRATADA e plenamente justificadas a juízo da CONTRATANTE

14.4 - A aplicação de qualquer das sanções previstas acima, observará os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa.

#### 15- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1- Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na Travessa Quintino Bocaiúva, 1588, Bloco B, 7º andar, CEP: 66035-190, na sala da COCELI, nos dias úteis, em horário comercial.

15.2 - Os serviços cotados deverão atender as especificações deste edital e seus anexos.

15.3 - Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital ou **IMPUGNAÇÃO** ao mesmo, deverá ser dirigido à COCELI até o 3º (terceiro) dia útil anterior a data marcada para a abertura da licitação, através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br), ou formalizada através de petição.

15.4 - A petição de que trata o subitem **15.3** deverá ser encaminhada por escrito e entregue na forma de petição na COCELI, localizada no endereço citado acima, ou através do e-mail [licitacao@sesipa.org.br](mailto:licitacao@sesipa.org.br) dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

15.5 - A COCELI terá o prazo de 03 (três) dias úteis para responder, por escrito, às comunicações efetuadas na forma do item 11.3, sendo que as respostas serão comunicadas diretamente as licitantes ou publicadas numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contrato do SESI, ou ainda por outro meio formal que atinja a finalidade pretendida.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

15.6 - Caso a comunicação por escrito não seja efetuada no prazo do item **15.3**, significa que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo a licitante, quaisquer reclamações posteriores.

15.7 - Ao SESI é reservado o direito de revogar, adiar ou prorrogar a presente licitação, por razões de seu interesse, antes de iniciada a execução do contrato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que destes atos resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos licitantes.

15.8 - É facultada a Comissão ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, inclusive com a suspensão da sessão, se for o caso, destinado a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informações que deveriam constar do ato de abertura da sessão pública.

15.9 - Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas pelo presente edital e seus anexos.

15.10 - Depois de concluída a licitação e assinado o contrato, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais LICITANTES ficarão em posse da Comissão à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

15.11 - A duração do contrato está fixada em doze meses, sem prejuízo do disposto na minuta do instrumento contratual.

15.12 - Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

## **16- DAS PEÇAS INTEGRANTES DO EDITAL:**

**Anexo I** - CD-ROM (Memorial Descritivo, Modelo Cronograma Físico-Financeiro, Modelo de Diário de Obra, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Projetos e Sinalização).

**Anexo II** - Modelo da Carta de Credenciamento (Fora do Envelope)

**Anexo III** - Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Envelope 01)

**Anexo IV**- Declaração de Inexistência de fato Impeditiva à Habilitação (Envelope 01)

**Anexo V** - Declaração de situação regular perante o Ministério do trabalho (Envelope 01)

**Anexo VI** - Declaração de cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho (Envelope 01)

**Anexo VII** - Declaração de Visita Técnica (Envelope 01)

**Anexo VIII** - Modelo de proposta comercial. (Envelope Proposta)

**Anexo IX** – Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (Envelope 01)

**Anexo X** – Declaração dos Sócios. (Envelope 01)

**Anexo XI** - Minuta do Contrato

Belém, 07 de Maio de 2018.

**Neilton Carneiro do Nascimento**  
Coordenador/Pregoeiro  
Comissão Central de Comissão de Licitação

**William Oliveira**  
Assessor Jurídico – Sistema Fiepa  
OAB/PA 8682

**Dário Antônio Bastos de Lemos**  
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

**José Conrado Azevedo Santos**  
Ciente: Diretor Regional do SESI/DR-PA



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 024/2018  
SESI/DR/PA**

**Anexo I**

**CD – ROM**

**(Memorial Descritivo, Modelo Cronograma Físico-Financeiro, Modelo de Diário de Obra, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Planilha Orçamentária, Projetos e Sinalização)**

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREENCHIMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Concorrência, a contratação de empresa especializada para construção do prédio do SESI/PA, no ....., compreendendo obras civis, instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidráulicas, ar-condicionado e afins, em conformidade com o Memorial Descritivo

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREENCHIMENTO**

Estarão disponibilizados em no **disco "CD"**, como parte integrante do edital. Os licitantes deverão se dirigir à Secretaria da Comissão Central de Licitações, situada na Trav. Quintino Bocaiúva nº 1588, Bairro de Nazaré, 7º andar, bloco "B" do Edifício Afonso Lima, em Belém/PA, no horário comercial, e entregar um CD virgem gravável, ocasião em que será gravado o Edital na íntegra, contendo a Planilha Orçamentária de Preenchimento ( **anexo ....**), sem ônus para os licitantes.

Belém/PA, .....de ..... de 2018.

(Carimbo da empresa, com nome e cargo da pessoa que assina).



TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBS. 1:** O percentual de BDI praticado pela empresa deverá ser aplicado em cada um dos valores unitários de cada item da planilha.

**OBS. 2:** Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da empresa. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha com, no mínimo, a razão social, número do C.N.P.J., endereço, telefone, e-mail, e número do FAX, se houver.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO II**

**(MODELO – FORA DO ENVELOPE)**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Papel timbrado e carimbo da empresa)

Local e data

À

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA

A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador

Pela presente, fica credenciado o Sr (a) \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, junto às Entidades do Sistema FIEPA, para representar esta Empresa (nome) \_\_\_\_\_ e CNPJ \_\_\_\_\_ na Licitação acima referida, a quem se outorga poderes para formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renuncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

(Assinatura e Identificação do responsável pela empresa)

**Observação: Nome da empresa com assinatura de seu(s) representante(s) legal (is) com firmas reconhecidas.**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO III**

**(MODELO – ENVELOPE 1)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENOR**

Ao  
Sistema FIEPA  
Belém-Pa

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_,

Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belém/PA, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal da Empresa**

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO IV**

**(MODELO – ENVELOPE 1)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

Local e data

Comissão Central de Licitação do Sistema FIEPA  
A/C Sr. Neilton Carneiro do Nascimento – Coordenador

**Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 – Sistema FIEPA**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditiva à habilitação, bem como nossa concordância plena com as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Ficam cientes os licitantes participantes do presente certame que, todos os atos originados do presente procedimento licitatório, serão publicados no site <http://transparencia.sesipa.org.br/>, sendo contados os prazos para os atos do presente certame, a partir da publicação.

Atenciosamente,

-----  
Empresa proponente – CNPJ

-----  
Nome por extenso do Representante Legal

-----  
Assinatura do Representante Legal

Cargo:  
Função:



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO - V**

**(MODELO – ENVELOPE 1)**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Ao  
SESI – Serviço Social da Indústria  
Belem-Pa

Eu ..... (nome completo), representante legal da empresa  
..... (nome da pessoa jurídica), interessada em participar na  
**CONCORRÊNCIA Nº 024/2018**, do SESI – Serviço Social da Indústria **DECLARO**,  
a..... (nome da pessoa jurídica), encontra-se em **situação regular perante o  
Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da  
Constituição Federal.

Belém/PA,..... de XXX e 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**A N E X O VI**

**(MODELO – ENVELOPE 1)**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS  
À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria

Belém/Pa

Eu ..... (nome completo), representante legal da empresa.....  
(nome da pessoa jurídica), interessada em ..... participar na **CONCORRÊNCIA Nº 024/2018**, do SESI–  
Serviço Social da Indústria, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a .....  
(nome da pessoa jurídica) cumpre a todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus  
funcionários.

Belém/PA, .... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**A N E X O VII**

**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

**(MODELO – ENVELOPE 1)**

Ao

SESI – Serviço Social da Indústria

Belém/Pa

**CONCORRÊNCIA Nº 024/2018.**

Declaramos, para todos os fins, que a empresa .....na pessoa de seu preposto Sr....., cargo/função, visitou o local onde serão executadas as obras e serviços, objeto desta **CONCORRÊNCIA Nº 024/2018**, e neste ato DECLARA ter tomando ciência da natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como das técnicas que se farão necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto.

Belém /PA, ... de.. . ..... de 2018.

---

**Preposto da licitante  
Cargo/função**

**Obs. Impresso em papel timbrado da Licitante.**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Concorrência, **Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras e Serviços de Engenharia, xxxxxxxxxxxx PARÁ**, situado na Tv. **Quintino Bocaiuva 1588 – Nazaré – Belém/PA**, localizado (colocar o objeto)..... para atendimento do Sistema FIEPA, em terreno localizado no .....—, compreendendo obras civis, instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidráulicas, ar-condicionado e afins, em conformidade com o Memorial Descritivo.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, toda a documentação constante da Concorrência supramencionada e de seus anexos; tomarmos conhecimento de suas condições e obrigações; e estarmos familiarizados com o local e horários onde serão realizadas as obras, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 024/2018**, no prazo total de ..... (.....) dias corridos, pelo valor total de R\$ ..... (.....).

Este valor é resultante da aplicação dos preços ofertados, conforme Planilha Orçamentária de Preenchimento, considerando o BDI de ..... % (.....), que faz parte integrante desta Proposta Comercial.

O objeto da presente licitação obedecerá ao seguinte cronograma físico-financeiro:

\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_

Apresentamos, a seguir, as condições gerais da execução das obras e serviços, objeto da presente licitação.

**1** - O preço fornecido, expresso em moeda corrente nacional "Real", é da época da elaboração da proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**2** - No preço estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos e demais despesas de qualquer natureza.

**2.1** - Os preços ofertados nesta PROPOSTA contêm, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, inclusive instalação e manutenção de escritório da fiscalização e aquelas decorrentes da confecção de placas alusivas à obra, além daquelas exigidas pelo CREA,

**3** - Concordamos com os prazos de pagamento e demais condições estipuladas no edital.

**4** - Indicamos abaixo nossos dados bancários, para fins de pagamento:

Banco .....S.A.

Agência nº: \_\_\_\_

C/Corrente nº : \_\_\_\_\_

**OU**

**4** - Caso esta licitante se consagre vencedora, comprometemo-nos em abrir conta corrente em uma das agências do Banco ..... logo após a publicação da homologação e antes da assinatura do contrato, informando imediatamente os dados ao SENAI AO SESI

**5** - Informamos que o Sr. ...., RG nº....., CPF nº....., ..... (cargo) .....é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula .....do Contrato Social, podendo firmar contrato com O SESI SENAI –DR/PA (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

**OU**

**5** - Informamos que o Sr. ...., RG nº .....



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CPF nº ....., ..... (cargo) ....., é procurador da empresa, tendo poderes para firmar contrato com esse Ministério Público, conforme instrumento de procuração datado de ....., com validade até.....

**6** - Valor total da mão-de-obra: R\$ ..... (.....)

Valor total de materiais/equipamentos: R\$ .... (.....)

**7** – Concordamos que o material técnico que baseou a presente licitação esta correto, não havendo questionamentos posteriores a serem efetuados.

**8** –Declaramos aceitar todas as condições da presente licitação, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre contratos no âmbito do Poder Público, inclusive o Ato (N) nº 308/2003 – P.G.J., de 18 de março de 2003, ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos, assim como as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI / SENAI.

**9** - A presente Proposta é válida pelo prazo de **60** (sessenta) dias, a partir da data de sua apresentação.

Belém (PA), ..... de ..... de 2018.

---

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA**  
**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO IX (MODELO – ENVELOPE 1)**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Ref.: **CONCORRÊNCIA Nº 024/2018**

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada pela empresa foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Concorrência nº 024/2018**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº024/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº024/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº024/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do SESI-DR-PA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Belém....., de..... de 2018.

.....  
(representante legal)

**Obs. Impresso em papel timbrado da Licitante.**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ANEXO X**

**(MODELO – ENVELOPE 1)**

**DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com o SESI/DR-PA, pela **Concorrência n.º024/2018**, que o(s) integrantes(s) do quadro societário da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Estão em conformidade com o art. 39 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI.

**(Art. 39 Não poderão participar das licitações nem contratar com o SESI dirigente ou empregado da entidade.)**

---

Assinatura do Proprietário ou Sócio(s), conforme o caso.

Carteira de Identidade

**ATENÇÃO: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVE SER FIRMADA PELO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS, CONFORME O CASO.**

**Obs. Impresso em papel timbrado da Licitante.**



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

## EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 024/2018 SESI/DR/PA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### Anexo XI

*CONTRATO N. ...-A/2018 que entre si firmam o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ e a também pessoa jurídica ....., cujo objeto implica realização de obras e serviços de engenharia na Unidade SESI Almirante Barroso.*

CONTRATANTE: *Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará*, pessoa jurídica de direito privado, sediada no Município de Belém/PA (Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1588, Bairro Nazaré, CEP 66.035-190), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.768.023/0001-39, neste ato representada por seu Superintendente Regional *Dário Antônio Bastos de Lemos*.

CONTRATADO...

As partes acima nomeadas e devidamente qualificadas resolvem firmar o presente instrumento contratual que será executado mediante cláusulas e condições agora especificadas.

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. O objeto contratual implica obrigação de fazer, por parte do CONTRATADO, que consiste na **execução de obras e serviços de engenharia objetivando a reforma do SESI Almirante Barroso**, mediante pagamento em dinheiro por parte do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA 2ª – DAS ESPECIFICAÇÕES

1. O objeto será executado na Unidade SESI Almirante Barroso, localizada no Município de Belém-Pa (Avenida Almirante Barroso, nº 2540 – Bairro do Marco – CEP: 66.630-505).
2. As reformas civis consistem na ampliação da área do estacionamento, na manutenção da cobertura da piscina, na instalação de gradis e manutenção das venezianas e do piso da quadra de esportes, na construção de vestiário para área da piscina (aumento de demanda), na instalação de um gradil para depósito na área da garagem, e no serviço de cabeamento de rede estruturada para CFTV e internet no bloco da academia.
3. Todas as informações relacionadas às especificações do objeto encontram-se mais bem detalhadas no *Termo de Referência (Anexo I) do Processo Licitatório Concorrência n. ..../.....*, nos memoriais, projetos e demais elementos necessários e suficientes à perfeita apreensão e compreensão do objeto que se encontram em peças apartadas, considerando-se que todas as condições constantes nesses instrumentos integram o presente contrato como se nele também estivessem escritas, independentemente de traslado.

#### CLÁUSULA 3ª – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

1. O preço total do contrato soma quantia fixa e absoluta de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), significando dizer que todas as despesas e custos, diretos e indiretos, serão adimplidos pelo CONTRATADO, independentemente da denominação ou nomenclatura.
2. Em se tratando de dívida em dinheiro, o pagamento dar-se-á em moeda corrente, pelo valor nominal, ~~através de conta corrente do CONTRATADO, mediante ordem de pagamento, em até 15 (quinze) dias~~



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

após a realização da medição. As medições para efeito de pagamento observarão ao disposto no cronograma físico e financeiro que integra este instrumento contratual, independentemente de translação.

3. Não haverá pagamento antecipado porquanto tal procedimento é vedado pela lei de regência.
4. Se restar configurada inadequação entre o objeto e o preço, o CONTRATADO será notificado para, às suas expensas, corrigir a disfunção no prazo de 15 (quinze) dias.
5. As parcelas somente serão liquidadas mediante apresentação de documentos hábeis que comprovem a realização do objeto, além das obrigações tributárias acessórias. O CONTRATADO é responsável pela folha de salários e demais rendimentos do trabalho pago ou creditado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, além das despesas operacionais, em especial transportes, estadias, alimentação, administrativas e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo o CONTRATANTE, nas hipóteses definidas em lei, atuar como contribuinte de direito (substituição tributária).
6. A parcela somente será liquidada mediante chancela do *Setor de Engenharia (SENGE)* do CONTRATANTE, ou de quem lhe faça as vezes.
7. A liquidação do pagamento será precedida de verificação do direito subjetivo do credor com o propósito de apurar a legitimidade do mesmo. Entre a recepção dos documentos hábeis, seu processamento e a efetiva liquidação mediarão prazo mínimo de 15 dias consecutivos. Na eventualidade dos pagamentos não se efetivarem nas datas aprazadas, em tudo se observando a inclusão de 15 dias consecutivos, incidirá multa de mora de 0,5%, juros de mora de também 0,5% e atualização monetária cujo indexador será o IGP-M, mas esta somente se efetivará se o atraso for superior a 20 dias, excepcionados os casos de força maior e fortuito.
8. Eventuais apresentações materialmente imprecisas dos documentos hábeis mencionados nesta cláusula, cujo adimplemento, por tal causa de fato, ocorrer após a data aprazada para a liquidação, não incidirá encargos porquanto fica convencionado que a culpa deve ser creditada ao CONTRATADO.

#### CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO

1. O presente instrumento contratual possui prazo de vigência de 230 dias consecutivos, sendo: (1) 20 dias para assinatura do contrato; (2) 30 dias para emissão da ordem de serviço; (3) 90 dias para execução do objeto; (4) 30 dias para o recebimento provisório da obra; (5) 30 dias para o recebimento definitivo; (6) 30 dias para extinção do contrato.
2. Findo prazo acima estabelecido o objeto não se configurar plenamente apto ao uso e gozo, incidirá multa de 1/30 (um trinta avos) por cada dia de mal-uso, cuja base para o cálculo implica valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste contrato.
3. O prazo poderá eventualmente, e por via de justificativa, ser dilatado pela administração do CONTRATANTE, mediante termo próprio e avaliação técnica, e atendidas as determinações legais e regulamentares a respeito da matéria.

#### CLÁUSULA 5ª – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. São direitos do **CONTRATANTE**:
  - 2.1. exigir do CONTRATADO a observância das obrigações contratuais;
  - 2.2. exigir a entrega/realização do objeto nos prazos estabelecidos;
  - 2.3. acompanhar e controlar a execução do objeto em todos os trâmites, fiscalizando o seu andamento e tomando todas as providências, em conjunto com o CONTRATADO, para que não ocorra solução de continuidade.
3. São obrigações do **CONTRATANTE**:
  - 3.1. permitir acesso dos empregados da contratada às suas dependências para a execução do serviço;
  - 3.2. pagar ao CONTRATADO, na época própria, o preço ajustado;
  - 3.3. receber o objeto se possuir as especificações prometidas.
4. São direitos do **CONTRATADO**:





FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- 4.1. receber o preço do objeto;
5. São obrigações do **CONTRATADO**:
- 5.1. executar o objeto conforme as determinações deste contrato;
- 5.2. corrigir tempestivamente os vícios e defeitos que o objeto apresentar, às suas expensas;
- 5.3. não realizar mudanças ou acréscimos ao objeto, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- 5.4. manter a pessoalidade na execução do objeto;
- 5.5. utilizar mão-de-obra qualificada;
- 5.6. manter absolutamente inalteradas as condições de habilitação;
- 5.7. providenciar, às suas expensas, todas as autorizações, licenças e alvarás que forem necessários para o exercício da atividade objeto do contrato, responsabilizando-se por todas as consequências da prática dessas atividades;
- 5.8. não ceder, sob qualquer hipótese, os créditos e direitos;
- 5.9. receber o preço do objeto;
- 5.10. pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, englobando as esferas Federal, Estadual e Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre o presente contrato ou sobre os serviços decorrentes. Fica expressamente convencionado que se porventura o CONTRATANTE for autuado, notificado ou intimado em virtude do não pagamento em época própria de qualquer obrigação tributária ou social do CONTRATADO, assistir-lhe-á o direito de reter os pagamentos devidos ao mesmo até que esta satisfaça o pagamento das referidas obrigações, liberando, conseqüentemente, o CONTRATANTE da relação jurídica;
6. A contratação ora ajustada não tem caráter exclusivo e não estabelece vínculo empregatício entre CONTRATANTE e CONTRATADO ou qualquer relação de subordinação pessoal entre seus administradores, empregados, prepostos e/ou terceiros sob suas responsabilidades.

#### CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE

1. Os riscos correm por conta do CONTRATADO até o momento da entrega do objeto em sua plenitude, inclusive os prejuízos derivados da culpa objetiva, sem prejuízo do disposto no art. 618 do Código Civil.
2. O CONTRATO responde, independentemente de culpa, pela reparação dos danos morais e materiais causados ao CONTRATANTE, inclusive clientes do próprio CONTRATANTE, por defeitos relativos à prestação do objeto. A reparação será apurada por simples cálculo, em se tratando de material. Em se tratando de dano moral, será fixado valor que não enriqueça o CONTRATANTE, mas que seja suficiente a inibir a repetição da conduta.

#### CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

1. As sanções têm a seguinte configuração:
  - 1.1. na hipótese de atrasos injustificados, multa de mora;
  - 1.2. na hipótese de inexecução contratual, seja total ou parcial:
    - 1.2.1. advertência;
    - 1.2.2. multa;
    - 1.2.3. impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
    - 1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicado com base no inciso anterior.
2. No caso de atraso injustificado nos prazos estabelecidos neste contrato, nos seus anexos ou no cronograma de trabalho, multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, onde então ter-se-á a inexecução parcial.
  - 2.1. Configura-se atraso injustificado quando houver atrasos diários nos prazos previstos neste contrato, observando-se complementarmente as regras do edital e seus anexos.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- 2.2.A justificação do atraso ficará a critério do CONTRATANTE.
3. No caso de inexecução parcial do objeto, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- 3.1.A inexecução parcial ocorre quando o atraso injustificado ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias.
4. No caso de inexecução total do objeto, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 4.1.A inexecução total ocorre quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto por mais de 25 (vinte e cinco) dias após a emissão da ordem de serviço, quando o atraso injustificado ultrapassar 25 (vinte e cinco) dias ou quando ocorrerem inexecuções parciais reiteradas a ponto de prejudicar a adequada execução do objeto.
- 4.2.O CONTRATANTE, nesta hipótese, poderá, a seu critério, rescindir o contrato de pleno direito.
5. Será oportunizado o contraditório e a ampla defesa antes da aplicação de quaisquer multas previstas nesta cláusula.

#### CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

1. São motivos para a rescisão do contrato as hipóteses enunciativas abaixo discriminadas:
- 1.1.a inexecução total ou parcial do contrato;
- 1.2.a lentidão no cumprimento das obrigações, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do fato nos prazos estipulados;
- 1.3.o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma de relatórios mensais;
- 1.4.a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 1.5.a dissolução da sociedade;
- 1.6.a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO que prejudique a execução do contrato;
- 1.7.a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
- 1.8.O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
3. Rescindido o contrato por qualquer motivo as partes deverão liquidar suas obrigações no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a verificação da condição rescisória.
4. Eventuais tolerâncias e meras liberalidades jamais implicarão, por parte do CONTRATANTE, novação, quer objetiva quer subjetiva.

#### CLÁUSULA 9ª – DA INTERPRETAÇÃO CONTRATUAL E SEUS EFEITOS

1. Na hipótese de surgimento de interpretações antagônicas, as cláusulas duvidosas serão entendidas pelas que não o forem, e as antecedentes e subsequentes, que estiverem em harmonia, explicarão as ambíguas, sem se aviltar de usos e costumes da região de execução do contrato.
2. *Os autógrafos neste contrato são a certeza da percepção exata e indelével de que o CONTRATADO tomou pleno conhecimento das especificações técnicas e promoveu investigações, a seu exclusivo critério, suficientes para a identificação das condições que encontrará durante a execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE responsável por qualquer disfunção não identificada no decorrer de sobreditas investigações.*
3. Na eventualidade de surgirem antinomias entre as cláusulas e condições do presente instrumento contratual em contraponto às disposições do instrumento convocatório e seus anexos, ou entre os anexos do edital e o próprio edital, sempre prevalecerão as disposições editalícias em face do critério hierárquico.

#### CLÁUSULA 10ª – DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência do presente contrato a execução do objeto será fiscalizada pelo Serviço de Engenharia (SENGE) do CONTRATANTE.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2. O fiscal poderá exigir a substituição de qualquer empregado do CONTRATADO, no interesse do objeto, assim como aceitar a substituição de integrantes da equipe técnica do CONTRATADO através de solicitação escrita deste. Tais substituições deverão observar única e exclusivamente os interesses do objeto do presente contrato, ou seja, a eficiência na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
3. A existência de fiscalização pelo CONTRATANTE não descaracteriza a necessidade de atenção contínua do representante legal bem como sua responsabilização, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução dos serviços contratados, não implicando corresponsabilidade entre o CONTRATANTE e seus prepostos.

#### **CLÁUSULA 11ª – DA SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

1. O CONTRATADO deverá disponibilizar aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários à execução do objeto, em perfeito estado de conservação e funcionamento (conforme prevê a NR-06) e que serão atestados pelo setor competente do CONTRATANTE antes do início da execução, bem como disponibilizar supervisor habilitado em Segurança e Saúde no Trabalho com intuito de fiscalizar a execução dos serviços, tudo com objetivo de evitar a ocorrência de sinistros, garantindo assim a qualidade de vida e a segurança do trabalhador.
2. A inobservância das disposições desta cláusula poderá acarretar:
  - 2.1.advertência, que será formalizada em documento escrito e assinado por preposto do CONTRATANTE e posteriormente atestada pelo CONTRATADO;
  - 2.2.multa, em caso de reincidência no inciso anterior, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre a quantidade de parcelas restantes ao cumprimento total da avença, podendo ser descontada, a critério do CONTRATANTE, no pagamento da parcela subsequente à sua imposição.
3. A inobservância das disposições desta cláusula acarretará:
  - 3.1.proibição do empregado do CONTRATADO sem EPI continuar ou iniciar a execução dos serviços, devendo o CONTRATADO ser imediatamente informado da situação e providenciar os equipamentos necessários;
  - 3.2.proibição em iniciar a execução dos serviços, caso o CONTRATANTE constate que alguns EPIs estão faltando;
  - 3.3.paralisação total da execução dos serviços, caso estes já tiverem sido iniciados, se o CONTRATANTE perceber que o CONTRATADO não providenciou todos os EPIs aos seus empregados.
4. Caso o CONTRATADO se recuse a atestar a advertência de que trata a presente cláusula, em face de sua negligência com seus empregados, o CONTRATANTE poderá rescindir o contrato de pleno direito e/ou aplicar-lhe multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade de parcelas restantes ao cumprimento total da avença, sem prejuízo a outras sanções previstas neste instrumento.
5. Todo prejuízo sofrido pelo CONTRATANTE em face da inobservância desta cláusula, como atraso na entrega do objeto, paralisação da obra e modificação no cronograma de trabalho, serão convertidos em pecúnia e descontados no momento do pagamento.

#### **CLÁUSULA 12ª – DO DEPÓSITO**

1. Este contrato deverá ser depositado no órgão competente, cabendo ao CONTRATADO as despesas inerentes.

#### **CLÁUSULA 13ª – DA GARANTIA**

1. Para assegurar o exato e fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, o CONTRATADO prestará garantia no limite de 5% do valor do contrato, na forma do art. 27 inc. I, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Os valores que se constituirão na garantia serão retidos no pagamento de cada parcela no percentual de 5% incidentes sobre o valor desta ou o CONTRATANTE, quando do início do contrato, depositará em conta 5% do valor do contrato. O valor será depositado em conta remunerada (poupança) e será devolvido ao CONTRATADO atualizado monetariamente. Em havendo inadimplemento, a garantia será executada.



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

2. A escolha da forma de garantia fica a critério do CONTRATADO nos termos do *caput* do art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
3. A garantia prestada somente será liberada ou restituída após a lavratura do Termo de Encerramento das obrigações pactuadas.
4. O SESI-DR/PA poderá descontar do valor da garantia contratual a importância que, a qualquer título, lhe for devida pelo CONTRATADO.

#### CLÁUSULA 14ª – DA IDENTIFICAÇÃO

1. Correrá por conta do CONTRATADO a confecção e fixação da placa alusiva ao empreendimento de acordo com as disposições legais que regem o assunto.

#### CLÁUSULA 15ª – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

1. A presente contratação decorre do **Processo Licitatório Concorrência n. 0../20...**, que o integra para todos os fins de direito, independentemente de traslado.
2. O *Termo de Referência (Anexo I)* do Processo Licitatório é documento de conhecimento imprescindível para a perfeita execução deste contrato, devendo ser inteiramente respeitado pelo CONTRATADO.
3. A presente despesa encontra-se autorizada por meio do seguinte **Centro de Responsabilidade: xxxxxx**

#### CLÁUSULA 16ª – DA CONFIDENCIALIDADE

1. Os CONTRATANTES se obrigam a não divulgar os dados e informações às quais venham a ter acesso em razão deste instrumento, obrigando-se, ainda, a não permitirem que nenhum de seus prepostos ou terceiros sob a sua responsabilidade façam uso destas informações para fins diversos do objeto contratual. Esta obrigação permanecerá em vigor por um período de 02 (dois) anos após o término deste instrumento.
2. Os CONTRATANTES se absterão de divulgar a existência do presente instrumento, bem como o nome e a marca de ambos para qualquer finalidade, exceto quando obtida a expressa autorização da outra parte.
3. A obrigação de confidencialidade ora estabelecida não se aplica às informações que forem requeridas por autoridades competentes. Neste caso, obriga-se a parte requerida: *i)* informar prontamente à outra parte o recebimento de ordem de autoridade competente para a divulgação; e *ii)* a limitar-se a divulgar apenas as informações que forem efetivamente objeto do requerimento.
4. Na hipótese de infração da obrigação de confidencialidade ora estabelecida, ficará a parte infratora obrigada a pagar à outra parte multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

#### CLÁUSULA 17ª – DA SUBCONTRATAÇÃO

1. O CONTRATADO poderá subcontratar partes do objeto, **desde que previamente autorizado** pela autoridade competente ou preposto e mantida sua responsabilidade total perante o CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação com licitantes que tenham participado do procedimento licitatório, conforme art. 28 do Regulamento de Contratos e licitações do SESI, e os impedidos de licitar/contratar com o SESI/PA

#### CLÁUSULA 18ª – DA ANTICORRUPÇÃO

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se ajustam a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas eventualmente contratados. Além disso, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições, obrigam-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de ~~obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as~~



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ  
COCELI – COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste contrato.

#### **CLÁUSULA 19ª – DO ATUAL ESTADO DAS COISAS**

1. O presente instrumento contratual de trato sucessivo – cláusulas, condições, termos – fora consensuado em função do atual estado das coisas. Sobrevindo fatos inevitáveis, imprevisíveis ou previsíveis que provoquem desequilíbrio na equação econômica financeira, independentemente da natureza, determinará sua reorientação ou redirecionamento para se adequar ao novo cenário que eventualmente exsurja.

#### **CLÁUSULA 20ª – DAS RELAÇÕES EXTERNAS**

1. Em sendo o CONTRATANTE demandado a integrar relação jurídica processual, na condição de litisconsorte *lato sensu*, fica certo e ajustado que sobrevindo eventual condenação (obrigação de dar, fazer ou não fazer), com impacto no seu ativo, a recuperação do crédito dar-se-á na retenção de eventuais parcelas vincendas, incluindo-se despesas processuais dentre as quais honorários advocatícios, ou na eventualidade do contrato se encontrar extinto, o presente instrumento se constitui em título executivo extrajudicial nos termos do art. 784, III, da Lei 13.105/2015.

#### **CLÁUSULA 21ª – DO FORO**

1. Fica eleito o foro da comarca de Santarém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

Vai assinado em **3 (três) vias**, em Belém, capital do Estado do Pará, no dia ... **de** .....  
**de** .....

*Serviço Social da Indústria – Departamento  
Regional do Pará  
CONTRATANTE  
Dário Antônio Bastos de Lemos  
Superintendente Regional*

**Testemunha:** .....

**Testemunha:** .....

**CPF/MF n°:**

**CPF/MF n°:**